



CARTA ANUAL  
DE POLÍTICAS  
PÚBLICAS E DE  
GOVERNANÇA  
CORPORATIVA

2022



# CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

**ANO 2022**

MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

Abril 2023

**SUMÁRIO**

1. IDENTIFICAÇÃO GERAL.....	4
2. ABRANGÊNCIA.....	5
3. IDENTIDADE DA EMPRESA .....	5
4. POLÍTICAS PÚBLICAS.....	6
4.1. INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS.....	6
4.2. RECURSOS PARA O CUSTEIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.....	6
5. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS .....	7
6. ESTRATÉGIA CORPORATIVA .....	8
6.1. IDENTIDADE CORPORATIVA .....	8
6.2. MAPA ESTRATÉGICO E OBJETIVOS.....	9
7. GOVERNANÇA CORPORATIVA.....	10
7.1. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA.....	10
7.2. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS .....	15
7.3. TREINAMENTO .....	16
7.4. CONFLITO DE INTERESSES .....	16
8. POLÍTICAS E PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA.....	16
9. CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS .....	20
10. IMPACTOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS.....	22
11. REMUNERAÇÃO.....	23
12. MANIFESTAÇÃO.....	24

## 1. IDENTIFICAÇÃO GERAL

1.1. Em conformidade com o artigo 8º, incisos I, III e VIII da Lei Federal nº 13.303/16 e artigo 13º, incisos I, III e VIII do Decreto Estadual nº 47.154/17, a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração da MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. (“MGS”; “Empresa”) subscrevem a presente Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa:

DADOS GERAIS	
CNPJ	33.224.254/0001-42
NIRE	31.5.0021752.7
Sede	Av. Álvares Cabral 200 - 2º, 12º e 16º andares - Centro Belo Horizonte/MG - CEP: 30.170-000
Tipo de Estatal	Empresa pública
Acionista Controlador	Estado de Minas Gerais
Tipo Societário	Sociedade Anônima
Abrangência de atuação	Nacional
Sector de atuação	Prestação de serviços técnicos, administrativos e gerais

	NOME	CONTATO
Diretor Administrativo e Financeiro	Paulo Henrique Fonseca de Melo	(31) 3239-8402 E-mail: diretoria@mgs.srv.br
Audidores Independentes	Mattoso Auditores Independentes & Associados Ltda	(31) 3274-2900 E-mail: adm@mattosoauditores.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
NOME	CARGO
Valéria Pires Amoroso Lima	Conselheira e Presidente do Conselho de Administração
João Aparecido de Lima	Conselheiro e Vice-Presidente do Conselho de Administração
Felipe Magno Parreiras de Sousa	Conselheiro de Administração
Giovani Domingos Beraldo	Conselheiro de Administração
Gustavo Eugênio Maciel Rocha	Conselheiro de Administração
Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz	Conselheiro de Administração
Marcelo Magalhães Rosa Isoni	Conselheiro de Administração

DIRETORIA EXECUTIVA	
NOME	CARGO
Marcelo Magalhães Rosa Isoni	Diretor-Presidente
Helter Verçosa Morato	Diretor Jurídico
Lucianna Feres Bichara Peixoto Gomes	Diretora de Recursos Humanos
Michel Lopes França Chaves	Diretor de Operações e Serviços
Paulo Henrique Fonseca de Melo	Diretor Administrativo e Financeiro

## 2. ABRANGÊNCIA

A Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa da MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. (“MGS”, “Empresa”), compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022 e aborda aspectos financeiros e não financeiros, em conformidade com o artigo 8º, incisos I, III e VIII, da Lei Federal nº 13.303/16 e artigo 13, incisos I, III e VIII, do Decreto Estadual nº 47.154/17.

## 3. IDENTIDADE DA EMPRESA

A MGS é uma empresa estatal, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Minas Gerais, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, com capital social de R\$91.717.114,02, tendo o Estado como principal acionista, com 99,65% de suas ações, e 0,35% de titularidade da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge.

Conforme previsão estatutária, a finalidade da MGS é a prestação de serviços técnicos, administrativos e gerais aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Assim, a função social da MGS é proporcionar apoio logístico e humano à prestação de serviços públicos, à consecução das políticas públicas e às demais atividades desenvolvidas pela administração pública, observadas as boas práticas de sustentabilidade ambiental e de responsabilidade social.

Alinhado ao interesse público, a MGS está habilitada para desenvolver atividades que atendem às políticas públicas e ao seu objeto social, conforme artigos 4º e 5º do seu Estatuto Social.

*“Artigo 4º - A Companhia definida no artigo 1º, caput, tem por finalidade a prestação de serviços técnicos, administrativos e gerais aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, em especial nas seguintes áreas:*

- I - locação de mão-de-obra para conservação, limpeza, asseio, higienização, vigilância e serviços temporários;*
- II - administração de estacionamentos rotativos;*
- III – administração de condomínios;*
- IV - recuperação, manutenção e conservação de imóveis, móveis, máquinas, equipamentos e aparelhos em geral, abrangendo ainda gestão e guarda de documentos e processos pertinentes;*
- V - conserto e manutenção de veículos;*
- VI - execução de serviços gráficos;*
- VII - administração de processos licitatórios e contratos administrativos;*
- VIII - transporte de valores, cargas e passageiros;*
- IX - fornecimento, revenda e administração de vale-transporte, vale-alimentação e outros tipos similares de vales;*
- X - administração e representação de ações trabalhistas.*

*Artigo 5º - A Companhia tem a função social de proporcionar apoio logístico e humano à prestação de serviços públicos, à consecução das políticas públicas e às demais atividades desenvolvidas pela Administração Pública Direta e Indireta, observadas as boas práticas de sustentabilidade ambiental e de responsabilidade social.”*

#### **4. POLÍTICAS PÚBLICAS**

##### **4.1. Interesse público subjacente às atividades empresariais**

Com 69 anos de experiência, a MGS se consolida na prestação de serviços terceirizados. A Empresa está presente na execução de serviços em diversos órgãos e entidades públicas, contribuindo de maneira efetiva para o seu funcionamento e consecução das políticas públicas em atendimento ao interesse coletivo.

A MGS proporciona à administração pública o suporte necessário para a consecução das políticas públicas, por meio dos serviços de apoio técnico e operacional, atendimento direto ao cidadão, limpeza, fluxo de bens e pessoas e gestão de documentos.

A Empresa está presente em 197 municípios mineiros, em atendimento aos seus 62 clientes, entre órgãos e entidades públicas da administração pública estadual e municipal de Minas Gerais.

Nesse sentido, a Empresa presta importante suporte especialmente às atividades relacionadas à saúde, educação e segurança, por meio dos serviços de limpeza, higienização e portaria de hospitais e unidades de pronto atendimento (UPAs), bem como de apoio ao aprendizado e desenvolvimento dos alunos das escolas municipais, com a prestação dos serviços de apoio operacional (auxiliar de apoio ao educando, cantineiro, porteiro escolar, servente escolar, dentre outros), tendo apresentado crescimento de 45% no número de empregados entre os anos de 2017 e 2022, decorrente do aumento de demanda dos clientes e que se refletiram no crescimento da receita, alcançando cerca de 28.000 empregados.

O interesse público que motiva a execução do objeto social da Empresa é o apoio à administração pública na consecução de políticas e serviços à população, dando o suporte necessário, contribuindo, assim com o desenvolvimento econômico e social do Estado.

##### **4.2. Recursos para o Custeio das Políticas Públicas**

A política de investimentos e gastos da MGS é baseada em seu planejamento orçamentário anual, elaborado pela Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho de Administração.

A fonte para cobertura deste, orçamento é oriunda de recursos próprios da MGS. A Empresa não é dependente do Tesouro Estadual, tendo 100% de suas receitas advindas da prestação de serviços para a administração pública e para dar suporte à execução das políticas públicas em que participa utiliza estes recursos.

## 5. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

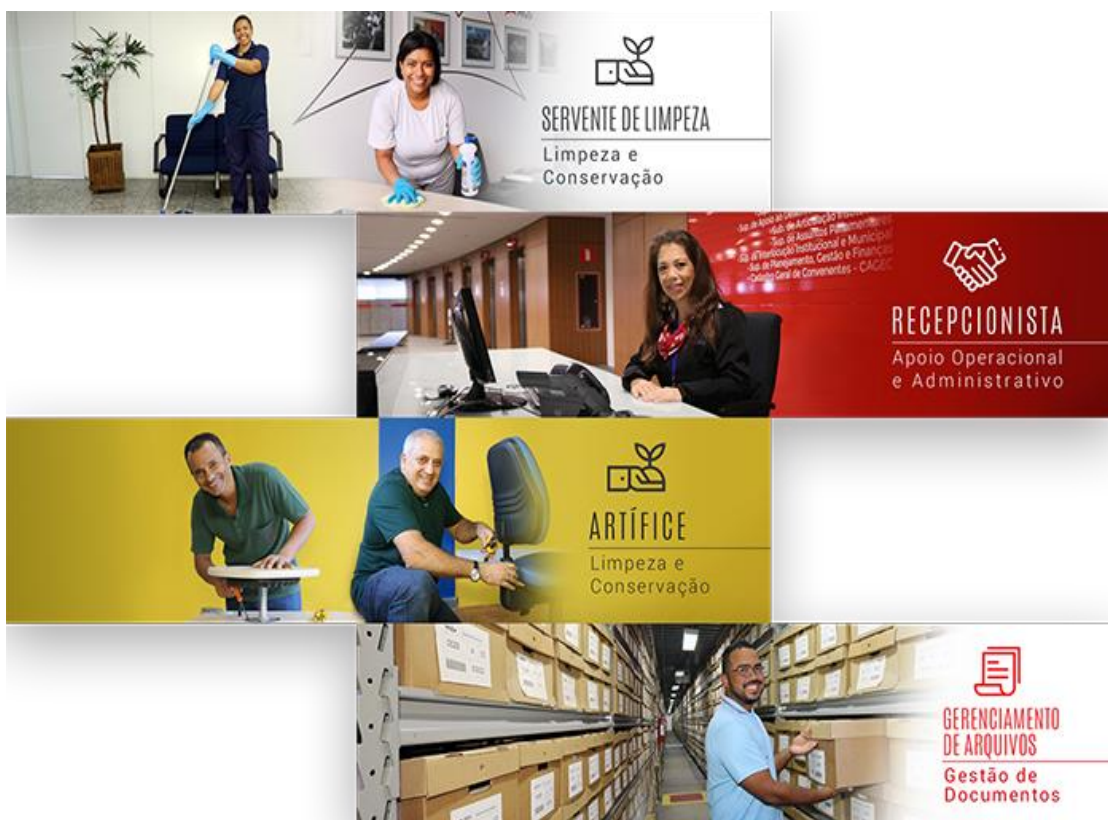
Com a missão de prover soluções de serviços em *facilities* aos clientes de forma eficiente e sustentável, garantindo a rentabilidade e a competitividade do negócio, a MGS presta os serviços descritos a seguir.

A Empresa atua em diferentes segmentos, como em unidades administrativas, hospitais, parques, museus, escolas, universidades, teatros e outros setores de atendimento ao público. Dentre os profissionais responsáveis pelo apoio operacional e administrativo da MGS estão porteiros, motoristas, recepcionistas, auxiliares de apoio ao educando, garçons e auxiliares administrativos, dentre outros.

Já no serviço de limpeza e conservação possui profissionais qualificados para realização do serviço em ambientes diversificados, tais como hospitais, unidades de saúde, escolas, parques municipais e estaduais e órgãos públicos. São serventes de limpeza, jardineiros e artífices preparados para oferecer as melhores soluções em conservação e limpeza.

Oferece também profissionais especializados na realização de serviços de Engenharia Civil, Arquitetura, Contabilidade, Psicologia, Administração de Empresas, entre outros.

Disponibiliza, ainda, solução para o gerenciamento de documentos e organização de acervo, tais como: digitalização, indexação, guarda e gerenciamento de arquivos, consultoria e gestão arquivística.



## 6. ESTRATÉGIA CORPORATIVA

A Estratégia Corporativa de Longo Prazo da MGS possui três componentes: a **Identidade Corporativa**, o **Mapa Estratégico** e os **Objetivos**.

### 6.1. Identidade Corporativa

A identidade corporativa da MGS representa o conjunto de valores e crenças com que a Empresa se identifica, sendo composta por sua missão, visão e valores.

#### MISSÃO

Prover soluções de serviços em *facilities* aos nossos clientes de forma eficiente e sustentável, garantindo a rentabilidade e a competitividade do negócio.

#### VISÃO

Ser a empresa de soluções de serviços em *facilities* mais eficiente e rentável do Estado de Minas Gerais.

#### VALORES

- Segurança: percepção de risco, disciplina e responsabilidade.
- Foco em Resultado: melhoria contínua, dedicação e determinação.
- Pertencimento: comprometimento, orgulho e conhecimento da empresa (visão).
- Ética: integridade, transparência e respeito.
- Eficiência: agilidade, proatividade e assertividade.
- Resiliência: persistência, adaptação às mudanças e superação.
- Inovação: criatividade, ousadia e transformação.
- Relacionamento: comunicação, trabalho em equipe e parceria





## 6.2. Mapa Estratégico e Objetivos

A MGS realizou o seu planejamento estratégico, visando atingir sua Missão e Visão em consonância com sua finalidade, função social e os objetivos de políticas públicas relacionados à Empresa.

A elaboração dos objetivos e das metas estratégicas da MGS 2022 levou em consideração, além da sua identidade corporativa, metodologias consagradas, a exemplo da matriz SWOT e do BSC (*balanced scorecard*).

Corroborando com as diretrizes pactuadas e, sobretudo, com a visão a médio prazo, a Empresa publicou seu mapa estratégico, definindo doze objetivos no nível de administração, distribuídos em quatro dimensões (financeiro, gente e gestão, processos internos e cliente).



Estes objetivos foram desdobrados em metas, indicadores, ações e projetos, cujo monitoramento se deu, ao longo de 2022, por meio de uma rotina de gestão, com acompanhamento diário e análise mensal a partir dos resultados financeiros alcançados, permitindo, sempre que necessário, a proposição de ações corretivas visando o atingimento dos objetivos e metas anteriormente estabelecidos.

Em 2022, a MGS efetivou importantes movimentos em consonância com as suas diretrizes estratégicas de curto e médio prazos. A tríade: diversificação da carteira de clientes, ampliação do portfólio de serviços e incremento de tecnologia nas frentes de serviços em prol de

qualidade esteve presente em vários projetos e demandas ao longo do ano, tendo sido priorizada a organização e gestão de processos e projetos alinhados às expectativas dos clientes.

A MGS incrementou o uso de tecnologia, como mesa de operações automatizada, georreferenciamento e *Business Intelligence*, que propicia agilidade e uma gestão tempestiva no atendimento aos clientes, atendendo no ano mais de 35.000 solicitações de movimentação de pessoal para substituição temporária de empregados nas frentes de serviço.



Considerando os mais de 3.000 pontos de operação distribuídos em 197 municípios, a MGS vem buscando alternativas para modernizar a prestação de serviços. Para tanto, destaca-se a primeira fase de implementação de I-Mops, equipamento de limpeza que conta com tecnologia de ponta, alta produtividade, consumo reduzido de água/energia e um nível maior de qualidade na limpeza, com foco na sustentabilidade. Além disso, a MGS avançou na implantação do serviço de portaria e vigilância remotas.

Destaca-se, ainda, a estruturação de Unidades de Negócios, que serão implantadas em 2023, com o objetivo de melhor atender os clientes. O crescimento nos últimos anos exigiu da Empresa atenção especial e readequação organizacional dirigidas ao atendimento tempestivo e especializado, em observância ao compromisso de prover soluções de serviços em *facilities* com rentabilidade e competitividade.

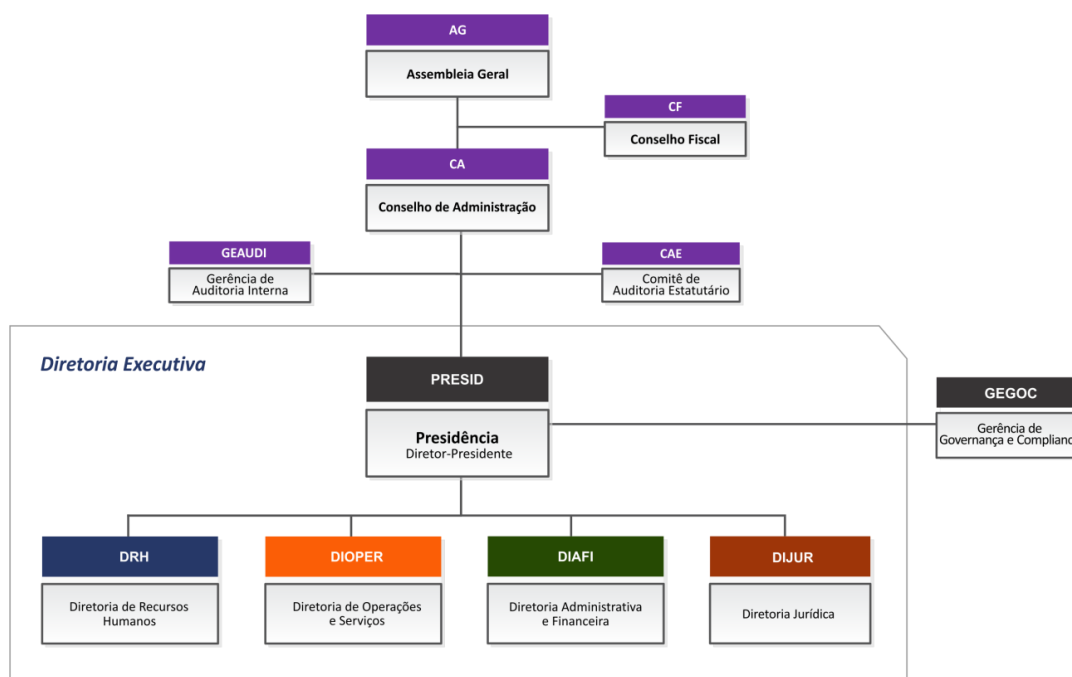
## 7. GOVERNANÇA CORPORATIVA

### 7.1 Estrutura de Governança

A estrutura de governança da MGS abrange a interligação funcional e corporativa dos órgãos estatutários e setores da Empresa, sendo composta pela Assembleia Geral, Conselhos de Administração e Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário, Comitê de Elegibilidade e Diretoria Executiva, além das Gerências de Auditoria Interna e de Governança e Compliance. Em suma, visa o cumprimento da legislação, das regras contidas em seu Estatuto Social, suas políticas e demais normas aplicáveis e o fortalecimento da gestão, privilegiando um processo transparente e coletivo de tomada de decisão.

A administração da MGS é exercida pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração, cujos membros exercem as suas funções, com os poderes conferidos pela legislação aplicável e de acordo com o Estatuto Social, para atingir os fins de interesse da Empresa, satisfeitas as exigências do bem público e do seu objeto social.

A estrutura de Governança da MGS pode ser visualizada no organograma a seguir:



### Assembleia Geral

A Assembleia Geral é o órgão máximo da Empresa, composto por seus Acionistas, que são o Estado de Minas Gerais e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE.

Reúne-se, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social. Além disso, a reunião também acontece de forma extraordinária, sempre que a lei e/ou os interesses sociais exigirem.

Tem poderes para decidir sobre todos os negócios da Empresa e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e ao seu desenvolvimento, além das atribuições que lhe são conferidas pela legislação ou pelo Estatuto Social.

### Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por sete membros eleitos pela Assembleia Geral, sendo no mínimo 25% independentes (57% em 31 de dezembro de 2022), para um mandato unificado de dois anos, permitidas, no máximo, três reconduções consecutivas. É garantida a participação na sua composição de, no mínimo, um representante dos Acionistas minoritários eleito nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, e de um representante dos empregados, escolhido dentre os empregados ativos da Empresa, em eleição por ela organizada, além da participação do Diretor-Presidente da MGS.

A Assembleia Geral designa o Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, cabendo a este substituir aquele em seus impedimentos ou ausências temporárias. Na ausência de Vice-Presidente, a substituição do Presidente caberá ao Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho.

São critérios de elegibilidade para o Conselho de Administração: possuir reputação ilibada, ter notório conhecimento e formação acadêmica compatíveis com o cargo para o qual foi indicado, experiências profissionais nos termos da legislação, de normativo interno e inexistência das vedações legais.

O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, quando necessário, e dentre suas atribuições destaca-se:

- Discutir, aprovar e monitorar decisões que envolvam práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta dos agentes\*.
- \*Considera-se Agente da MGS, toda pessoa física vinculada diretamente à MGS, incluindo, mas não se limitando a, membros de todos os Conselhos e Comitês Estatutários, seus Diretores, empregados, estagiários.
- Aprovar as Políticas e o Código de Conduta e Integridade da MGS, bem como suas revisões;
  - Definir o nível de exposição ao risco na condução dos negócios da Empresa;
  - Implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e a mitigação dos principais riscos a que está exposta a Empresa, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;
  - Avaliar os Diretores da Empresa, na forma da legislação;
  - Manifestar-se sobre o aumento do quantitativo de pessoal próprio, a concessão de benefícios e vantagens, a revisão de planos de cargos, salários e carreiras, inclusive a alteração de valores pagos a título de remuneração de cargos comissionados ou de livre provimento e remuneração de dirigentes, quando for o caso e de acordo com a Política de Gestão de Pessoas da MGS;
  - Fixar a orientação geral dos negócios da Empresa;
  - Aprovar o planejamento estratégico, o projeto de investimento e o orçamento anual da Empresa, bem como suas alterações e revisões;
  - Manifestar sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria Executiva, inclusive sobre as demonstrações financeiras da Empresa de cada exercício, os quais deverão ser posteriormente submetidos à Assembleia Geral Ordinária;
  - Aprovar a estrutura organizacional da MGS e suas alterações;
  - Eleger e destituir os Diretores da Empresa;
  - Submeter à Assembleia Geral propostas de modificação do capital social da Empresa, bem como de reforma do Estatuto Social;
  - Escolher e destituir os auditores independentes da Empresa, observada a legislação aplicável;
  - Autorizar, mediante proposta da Diretoria Executiva, as provisões contábeis e/ou as perdas estimadas da Empresa, exceto as exigidas por lei, em valor individual igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor do capital social da MGS;
  - Deliberar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva, bem como sobre as matérias a serem submetidas à Assembleia Geral;
  - Aprovar e submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do resultado e a proposta de distribuição de dividendos e/ou de pagamento de juros sobre o capital próprio, mediante parecer prévio do Conselho Fiscal;
  - Aprovar o plano de negócios para o exercício anual seguinte;
  - Aprovar a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os cinco anos seguintes;

- Promover, anualmente, análise quanto ao atendimento das metas e dos resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo;
- Eleger e destituir os membros do Comitê de Auditoria Estatutário;
- Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna.

### **Diretoria Executiva**

A Diretoria Executiva é composta por cinco membros e eleita pelo Conselho de Administração para mandato unificado de dois anos, permitidas, no máximo, três reconduções consecutivas.

São critérios de elegibilidade para a Diretoria Executiva: possuir reputação ilibada, ter notório conhecimento e formação acadêmica compatíveis com o cargo para o qual foi indicado, residir no país, possuir experiências profissionais nos termos da legislação e de normativo interno, e inexistência das vedações legais.

Reúne-se ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário.

As principais atribuições da Diretoria Executiva, além da gestão corrente dos negócios da Empresa são:

- Elaborar o planejamento estratégico e o plano de investimentos da Empresa, e, quando necessário, propor a atualização e revisão dos mesmos, e zelar por suas execuções após a aprovação do Conselho de Administração;
- Manifestar previamente sobre as matérias a serem submetidas ao Conselho de Administração e/ou à Assembleia Geral;
- Elaborar o orçamento anual da Empresa e, quando necessário, propor sua atualização e revisão, e zelar pela sua execução após a aprovação do Conselho de Administração;
- Elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração a estrutura organizacional da Empresa e suas alterações;
- Implementar e assegurar o cumprimento das Políticas aprovadas pelo Conselho de Administração e pelos Acionistas da MGS;
- Apresentar ao Conselho de Administração proposta dos níveis de exposição a riscos, bem como o Plano de Implementação de Controle de Riscos.

### **Conselho Fiscal**

O Conselho Fiscal é um órgão permanente da MGS, composto de no mínimo três e no máximo cinco membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de dois anos, a qual designará o seu Presidente, sendo permitidas, no máximo, duas reconduções consecutivas. O membro do Conselho Fiscal que tiver sido reconduzido duas vezes consecutivas poderá voltar a fazer parte do Colegiado após decorridos, no mínimo, dois anos do término de seu prazo de atuação.

Atualmente é composto por cinco membros efetivos, quatro membros suplentes e um cargo em vacância.

São critérios de elegibilidade para o Conselho Fiscal: ser pessoa natural, residir no país, possuir reputação ilibada, ter formação acadêmica compatível com o exercício da função, ter experiência mínima de três anos em cargo de direção ou assessoramento na administração pública, direta ou indireta; ou de conselheiro fiscal, ou de administrador em empresa, além da inexistência de vedações legais.

O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, quando necessário.

Dentre as suas competências, cabe-lhe:

- Fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos Administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- Analisar ao menos trimestralmente o balancete e demais demonstrações financeiras;
- Examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;
- Opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;
- Denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da MGS, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à Empresa.

### **Comitê de Auditoria Estatutário**

O Comitê de Auditoria Estatutário é um órgão auxiliar do Conselho de Administração, ao qual se reporta diretamente, composto por três membros, eleitos pelo Conselho de Administração, para um mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução.

Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário, em sua primeira reunião, elegem o seu Presidente, ao qual cabe coordenar as atividades do órgão.

São critérios de elegibilidade para o Comitê de Auditoria Estatutário: ter experiência profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo, preferencialmente na área de contabilidade, auditoria ou no setor de atuação da MGS, devendo, no mínimo, um dos membros ter experiência profissional reconhecida em assuntos de contabilidade societária, além da inexistência de vedações legais.

Dentre suas atribuições, destacam-se:

- Opinar sobre a contratação e a destituição de auditor independente;
- Supervisionar as atividades dos auditores independentes, avaliando sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da Empresa;
- Supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras;
- Avaliar e monitorar a exposição ao risco da Empresa;
- Avaliar e monitorar, em conjunto com a Administração da Empresa e a área de auditoria interna, a adequação e a divulgação das transações com partes relacionadas;
- Avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais e o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão, quando a Empresa for patrocinadora de entidade fechada de previdência complementar;
- Exercer as atividades do Comitê de Elegibilidade, na forma descrita neste Estatuto Social;
- Receber denúncias, inclusive de caráter sigiloso, internas e externas à Empresa, em matérias relacionadas às suas atividades.

### **Comitê de Elegibilidade**

O Comitê de Elegibilidade é composto pelos mesmos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, sem remuneração adicional.

Auxilia o Acionista Controlador na indicação dos membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal da MGS, especialmente por meio da verificação do cumprimento das condições estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016, na legislação e demais normas aplicáveis, assim como na Política de Elegibilidade e na Regulamentação de Elegibilidade de Membros Estatutários da MGS.

Adicionalmente, o Comitê tem como atribuição verificar a conformidade do processo de avaliação dos membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal da MGS, estabelecidas na legislação aplicável.

Os Regimentos Internos dos Conselhos de Administração e Fiscal, da Diretoria Executiva e do Comitê de Auditoria Estatutário podem ser consultados através do link:

[Regimentos Internos dos Órgãos Estatutários](#)

### **Gerência de Auditoria Interna**

A Gerência de Auditoria Interna vincula-se diretamente ao Conselho de Administração. Compete à Auditoria Interna auxiliar o Conselho de Administração, elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração e ao Diretor-Presidente os resultados das auditorias realizadas, aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras, dentre outras atribuições.

### **Gerência de Governança e Compliance**

A Gerência de Governança e Compliance vincula-se diretamente ao Diretor-Presidente. Tem a atribuição de promover as políticas da MGS relacionadas à sua área de atuação, gerir os processos de governança e *compliance* da MGS, de acordo com a legislação, as políticas e normativos internos, além de apoiar administrativamente o funcionamento dos órgãos estatutários da MGS, visando o cumprimento das suas atribuições definidas em lei, no Estatuto Social da Empresa e nas demais normas aplicáveis, auxiliar e propor melhoria dos processos e controles internos, dentre outras atribuições.

## **7.2. Avaliação de Desempenho dos Órgãos Estatutários**

Anualmente, os membros da Diretoria Executiva, do Comitê de Auditoria Estatutário e dos Conselhos de Administração e Fiscal são submetidos à avaliação de desempenho pela MGS.

Este processo permite identificar pontos fortes e oportunidades de desenvolvimento, agregar valor, aprimorar e fortalecer a governança da Empresa, possibilitando a revisão e análise da contribuição individual e coletiva dos órgãos estatutários para o alcance dos objetivos estratégicos da MGS.

A avaliação deve observar os quesitos mínimos previstos na legislação aplicável e no Estatuto Social da Empresa.

A verificação da conformidade do processo de avaliação dos membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal é de competência do Comitê de Auditoria Estatutário, e a verificação da conformidade do processo de avaliação dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário é de competência da Gerência de Auditoria Interna.

### **7.3. Treinamento**

Todos os anos, os Diretores, Conselheiros de Administração e Fiscais bem como os membros do Comitê de Auditoria Estatutário, participam de treinamento específico, em atendimento à Lei Federal nº 13.303/2016 e ao Decreto Estadual nº 47.154/2017, assim como previsto no Estatuto Social da MGS.

O objetivo é promover o aprimoramento de forma consistente e continuada. Destacam-se os seguintes temas abordados: Governança Corporativa, Legislação e Responsabilidade dos Administradores, Compliance, Riscos e Mercado de Capitais. No mesmo sentido e visando o fortalecimento da ética na Empresa, realizam, ainda, treinamento quanto ao Código de Conduta e Integridade.

### **7.4. Conflito de Interesses**

O Código de Conduta e Integridade da MGS estabelece que os seus agentes devem adotar medidas para evitar qualquer tipo de conflito de interesses, caracterizado pelo confronto entre os interesses da MGS e os interesses particulares de uma pessoa, física e/ou jurídica, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho das atividades desenvolvidas pela empresa.

Além disso, os Regimentos Internos dos órgãos estatutários reforçam que, em caso de conflito de interesses, os seus membros deverão se abster das discussões e deliberações sobre a matéria, cumprindo-lhes comunicar seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião, a natureza e a extensão de seu interesse.

A MGS dispõe também de Política de Transações com Partes Relacionadas desde 2018, e de Regulamentação correspondente, os quais estabelecem procedimentos obrigatórios para identificação de conflitos de interesses, sobretudo pelos empregados responsáveis pelas transações e, por conseguinte, de abstenção ou afastamento na participação da negociação, da estruturação e do rito decisório relativo à transação, com o objetivo de garantir o exclusivo interesse da Empresa.

## **8. POLÍTICAS E PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA**

A atuação da MGS é pautada pelas normas que a regulamentam, pelos valores presentes em sua identidade corporativa e por um conjunto de políticas e normativos internos:

### **Política de Governança Corporativa**

A Política de Governança Corporativa define princípios, valores e diretrizes de forma a fomentar a cultura de governança corporativa, por meio da adoção ampla e irrestrita das regras de conduta e valores éticos, das ações do controle interno e da gestão de riscos e conformidade, promover o cumprimento das políticas e regras que compõem a governança corporativa da MGS, manter adequado sistema de controles internos, com constante avaliação de sua efetividade e conformidade, dentre outros





### **Política de Gestão de Riscos**

A Política de Gestão de Riscos estabelece os princípios, diretrizes e responsabilidades para o gerenciamento de riscos, conformidade e controles internos na sistematização do gerenciamento de riscos, bem como para o gerenciamento e a manutenção dos riscos dentro de padrões estabelecidos de conformidade incorporados pela MGS, na definição de níveis adequados de exposição a riscos, dentre eles o apetite de risco, gestão e monitoramento dos riscos e dos respectivos controles internos, visando maximizar a exposição aos eventos positivos (oportunidades) e minimizar a exposição aos eventos negativos (ameaças), bem como verificar a eficácia dos controles internos e a melhoria contínua dos processos de negócio.

### **Política de Transações com Partes Relacionadas**

A Política define princípios que orientam a MGS, por meio de seus agentes, quanto a Transações com Partes Relacionadas, de forma a assegurar os interesses da Empresa, em especial diante da existência de potencial conflito de interesses, em observância à transparência e às melhores práticas de governança corporativa. Ademais, define as partes relacionadas à MGS, assim como as respectivas transações vedadas, em conformidade com a legislação aplicável.

### **Política de Elegibilidade**

A Política de Elegibilidade define as regras e as condições que devem ser observadas quando da indicação e eleição dos Administradores e membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário, conforme requisitos e impedimentos próprios aplicáveis a cada caso, as disposições contidas no Estatuto Social da MGS e demais normas aplicáveis.

### **Política de Comunicação, Porta-Vozes e Divulgação de Informações**

Destaca-se dentre os objetivos da Política, a criação e aperfeiçoamento dos processos, dos fluxos e dos canais de comunicação da Empresa com o Público de Relacionamento (internos e externos), de modo a viabilizar o cumprimento dos objetivos estratégicos e da Missão da MGS, bem como a adoção das melhores práticas de transparência, prestando informações de forma tempestiva e de qualidade, além de proporcionar acesso às informações de interesse, resguardando-se apenas aquelas que, por dever de sigilo, não puderem ser fornecidas.

**Política de Gestão de Pessoas**

As diretrizes estabelecidas na Política visam, especialmente, a execução, em caráter contínuo, de práticas de gestão que estimulem a responsabilidade social e o comportamento ético, além da priorização da segurança e da saúde ocupacional dos agentes, com foco na prevenção de acidentes e doenças ocupacionais e promoção da saúde, bem como a priorização da capacitação e desenvolvimento dos agentes, promovendo acompanhamento contínuo do desempenho, com foco em resultados, competências e valores.

**Política de Segurança, Meio Ambiente e Saúde**

A Política estabelece as premissas da MGS a serem observadas e promovidas no gerenciamento da segurança, meio ambiente e saúde no âmbito da Empresa, especialmente, a de promover a saúde, a proteção dos empregados, do patrimônio e do meio ambiente, por meio da prevenção, da identificação e monitoramento dos riscos, e da tratativa das ocorrências, adotando medidas que visam prevenir acidentes, doenças ocupacionais e impactos ambientais, bem como a de orientar e conduzir as questões ambientais em consonância com os princípios da sustentabilidade, por meio da gestão responsável dos aspectos ambientais e mitigação dos impactos identificados em cada atividade.

**Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais**

Estabelece, especialmente, as diretrizes relativas à privacidade e proteção de dados pessoais tratados pela MGS, no exercício das suas atividades, além de estabelecer as hipóteses de realização do tratamento dos dados pessoais, bem como sua finalidade e reforçar o compromisso da Empresa como os direitos dos titulares dos dados pessoais em consonância com a legislação.

**Política de Segurança da Informação**

A Política de Segurança da Informação estabelece princípios e diretrizes relativas à segurança da informação no âmbito da MGS, visando garantir um ambiente tecnológico controlado e seguro, bem como proteger os dados pessoais, a privacidade e o acesso à informação, de forma a oferecer as informações necessárias aos processos da Empresa, com confidencialidade, disponibilidade, integridade e autenticidade.

**Política de Distribuição de Dividendos**

A Política de Distribuição de Dividendos, à luz do interesse público previsto no Estatuto Social da MGS, estabelece as diretrizes para remuneração dos Acionistas, com observância das disposições legais aplicáveis.

## Código de Conduta e Integridade

A MGS estabelece por meio do Código os princípios, valores éticos e compromissos que devem ser respeitados e observados, especialmente, pelos agentes, além das pessoas físicas prestadoras de serviços à MGS, estagiários e todos aqueles, de forma individual ou coletiva, que, por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, atuem em favor da Empresa, sejam de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, direta ou indiretamente.

Estes princípios norteiam a MGS em suas relações, bem como, orientam sobre padrões e comportamentos éticos necessários à correta conduta e transparência, em relação aos atos praticados no exercício de suas atividades, além de prever treinamento sobre as normas atinentes às questões éticas.



## Canal de Denúncias



O canal de denúncias é o instrumento para acolher denúncias internas e externas, contribuindo para o combate a fraudes e corrupção e para a efetividade e transparência na comunicação e no relacionamento da Empresa com as partes interessadas.

Consideram-se denúncias as manifestações que indicam possíveis irregularidades, relacionadas com as atividades da MGS e/ou do cliente e/ou comportamentos de agentes, que contrariem os preceitos do Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, do Código de Conduta e Integridade da MGS ou de normativos internos da Empresa e/ou do cliente.

É assegurado ao denunciante o anonimato em relação a quaisquer denúncias, bem como é vedado quaisquer formas de retaliação a denunciante ou testemunhas envolvidas em processos de apuração.

Todas as denúncias recebem tratamento igualitário. Uma vez registradas, as denúncias são direcionadas ao time que realiza a apuração dos fatos e apoia o setor responsável na aplicação de medidas disciplinares, quando aplicável, dentre outros.

O prazo para apuração e conclusão das denúncias é de 30 dias corridos, contados do recebimento da denúncia, prorrogável por igual período, por uma única vez.

O reporte das denúncias recebidas é realizado mensalmente à Diretoria Executiva e apresentada, semestralmente, ao Comitê de Auditoria Estatutário e ao Conselho de Administração.

## Regimentos Internos

Os Regimentos Internos dos órgãos estatutários (Conselhos de Administração e Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário e Diretoria Executiva) são aprovados por cada órgão, respectivamente, e têm por objetivo disciplinar seu funcionamento, a fim de assegurar que a atuação destes esteja em consonância com os preceitos definidos pelo Estatuto Social, assim como contribuir para o fortalecimento das práticas de governança.

## Regulamento de Licitações e Contratos

O Regulamento de Licitações e Contratos da MGS estabelece normas, critérios e diretrizes para licitações e contratação de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, a aquisição e a locação de bens, a alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou a execução de obras a serem integradas a esse patrimônio, bem como a implementação de ônus real sobre tais bens, no âmbito da MGS, em conformidade com a legislação aplicável.

Como objetivo de aprimorar e consolidar, continuamente, as práticas e instrumentos de governança corporativa, ao longo de 2022 foi desenvolvida uma série de iniciativas, dentre elas a revisão das Políticas de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, de Transações com Partes Relacionadas, de Segurança da Informação, de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, bem como das Regulamentações de Licitações e Contratos e da Ouvidoria.

Ainda em 2022 foi estruturado o Programa de Compliance da Empresa o qual tem como principais objetivos, promover cultura organizacional que incentive a conduta ética e o compromisso com as melhores práticas de *compliance* e integridade, e o cumprimento de normas internas e externas, mitigando os riscos e protegendo a credibilidade da MGS, bem como identificar situações que possam levar a um descumprimento de normas internas e externas e desenvolver os mecanismos necessários para prevenir as situações inadequadas de não conformidades.

## 9. CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

O Conselho de Administração da MGS é o órgão estatutário competente por definir o nível de exposição ao risco na condução dos negócios da Empresa, supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e a mitigação dos principais riscos a que está exposta a Empresa, inclusive aqueles relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude, dentre outros.

Ao Comitê de Auditoria Estatutário cabe, entre outras atribuições, supervisionar as atividades desenvolvidas na área de controles internos, de auditoria interna, monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle, bem como avaliar e monitorar a exposição ao risco da Empresa.

A Gerência de Governança e Compliance tem a atribuição de gerir os processos de governança e *compliance* e a Gerência de Planejamento e Gestão tem a atribuição de gerir os processos de riscos da MGS, cabendo a todos os setores da Empresa a responsabilidade pela operação, manutenção e aprimoramento dos controles existentes. Cabe à Gerência de Auditoria Interna, a avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão, da governança e do processo de gerenciamento de riscos, com foco na melhoria contínua dos processos organizacionais.

A MGS implementa práticas de controles internos por meio de normativos estruturados – atualizados quando da constatação da necessidade de aprimoramentos – bem como por meio da implantação de políticas corporativas que definem os princípios e as diretrizes dos procedimentos operacionais. Adicionalmente, os controles internos também são mapeados quando do gerenciamento de riscos de processos, estabelecendo-se, quando aplicável, ações de melhoria e/ou de implementação de novos controles internos, os quais terão sua efetividade testada durante a realização das auditorias. O mesmo acontece quando do mapeamento de novos processos e/ou revisão de processos existentes.

As atividades de gerenciamento de riscos, conformidade e de controles internos da gestão da MGS, bem como seus instrumentos resultantes, são guiados pelos seguintes princípios:

- Subordinação ao interesse público;
- Alinhamento aos objetivos estratégicos da MGS;
- Atuação prioritária nos processos organizacionais que impactam o atingimento dos objetivos estratégicos;
- Melhoria contínua dos controles internos;
- Gerenciamento de riscos integrado à gestão da Empresa e à estrutura de governança;
- Comprometimento da Alta Administração com a promoção de uma cultura de gerenciamento de riscos, conformidade e controles internos;
- Disseminação de informações necessárias ao fortalecimento da cultura e da valorização do gerenciamento de riscos, conformidade e controles internos;
- Conformidade dos modelos e métodos de gerenciamento de riscos, conformidade e controles internos aos requisitos legais; e
- Eficiência na utilização dos bens, ativos e recursos, e proteção contra a utilização não autorizada ou apropriação indevida.

No que tange aos fatores de risco identificados que podem eventualmente impedir ou dificultar a atuação empresarial da MGS alinhada às políticas públicas estão principalmente relacionados a:

- Riscos Financeiros: são eventos de riscos que podem levar a MGS a sofrer uma perda financeira, seja por inadimplência ou incapacidade de seus clientes de honrar seus compromissos com a Empresa, seja por problemas com o fluxo de caixa, operações financeiras, etc.;
- Riscos de Saúde e Segurança: são eventos de riscos relacionados à saúde e segurança ocupacional de seus empregados;
- Riscos Legais: são eventos de riscos relacionados ao cumprimento da legislação e/ou regulamentação externa aplicáveis ao negócio e/ou de instrumentos contratuais e/ou dos normativos internos, dentre outros;
- Riscos de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais: são eventos de riscos relacionados à privacidade e a proteção de dados pessoais tratados pela Empresa;
- Riscos de Segurança da Informação: são eventos de riscos que podem comprometer a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a autenticidade da informação da Empresa e dos seus recursos de Tecnologia, Informação e Comunicação (TIC);
- Riscos de Imagem: são eventos de riscos que podem comprometer a confiança e a reputação da MGS perante seus clientes, empregados e demais partes interessadas;

- Riscos Operacionais: são eventos de riscos que podem gerar perdas resultantes de falhas, deficiências ou inadequação de processos operacionais e/ou corporativos, pessoas e sistemas; e
- Riscos Estratégicos: são eventos de riscos relacionados à tomada de decisão dos Administradores, que podem gerar perda substancial no resultado econômico da MGS e/ou comprometerem a execução de seu objeto social e/ou de sua estratégica.

Em 2022 destacam-se importantes fatores e ações que têm permeado a análise de riscos da Empresa, seja na perspectiva positiva ou negativa, quais sejam: manutenção dos atuais clientes, diversificação da carteira de clientes, monitoramento contínuo da *performance* de atendimento, incremento no portfólio de serviços, incorporação de tecnologias, avaliação da situação fiscal dos clientes, análises de viabilidade econômico-financeira e operacional dos contratos, modelagem de contratos e formação de reservas financeiras e patrimoniais.

## 10. IMPACTOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS

A MGS alcançou em 2022, pelo terceiro ano consecutivo, o seu melhor resultado econômico histórico, obtendo um faturamento anual de R\$ 1.399.586 mil e uma margem de lucro bruto de 13,3%.

O LAJIDA (*EBITDA*)  *aumentou* em 28,4% (+R\$ 15.006 mil), enquanto a margem do LAJIDA passou de 5,3% para 5,6% quando comparada com 2021.

Os custos dos serviços prestados, quando comparados a 2021, tiveram crescimento de 21,9%, totalizando R\$ 1.047.503 mil em 2022 (R\$ 859.321 mil em 2021), sendo que os gastos com pessoal (remuneração, encargos e benefícios) representam 93,9% (R\$ 176.738 mil) da variação total.

Na mesma direção as despesas (*overhead*), que englobam despesas com pessoal, gerais e administrativas, tributárias, judiciais e outras receitas e despesas operacionais, totalizaram R\$ 94.643 mil (R\$ 80.507 mil em 2021), representando um aumento da ordem de 17,6% (R\$ 14.136 mil).

Quando comparadas ao exercício anterior, as despesas com pessoal apresentaram variação positiva de 20,3% (R\$ 10.778 mil) justificada principalmente pelo reajuste salarial definido nas convenções e acordos coletivos de trabalho, a partir de janeiro de 2022, e pelo acréscimo no quadro administrativo decorrente da pactuação de novos contratos.

Já o lucro líquido alcançou em 2022 o patamar recorde de R\$ 60.437 mil com crescimento de 31,2% em relação a 2021 (R\$ 46.048 mil).

Os recentes resultados históricos e perenes da MGS evidenciam como a Empresa vem evoluindo com eficácia e sustentabilidade.

Com a readequação e fortalecimento da estrutura administrativa, modernização dos serviços, capacitação e desenvolvimento dos agentes, objetiva-se melhora no índice de satisfação dos clientes e expansão para além das fronteiras de Minas Gerais.

Em 2023, a MGS continuará trilhando o caminho do crescimento focada em qualificar os serviços prestados, com rentabilidade, competitividade e responsabilidade social e financeira,



se consolidando cada vez mais como um importante *player* do mercado de *facilities* mineiro e nacional.

As demonstrações financeiras da MGS podem ser acessadas no link: [www.mgs.srv.br/contas-publicas/relatorio/demonstracoes-financeiras/3](http://www.mgs.srv.br/contas-publicas/relatorio/demonstracoes-financeiras/3)

## 11. REMUNERAÇÃO

A remuneração dos empregados é fixa e está prevista no Regulamento da Estrutura Organizacional da Empresa e no Normativo de Empregos e Salários (NES), o qual determina a estrutura e a operacionalização do Quadro de Empregos e Salários da MGS, por meio de diretrizes e regras relativas aos empregos, salários, gratificações, atribuições, recrutamento e provimento.



Compete ao Conselho de Administração manifestar-se sobre a concessão de benefícios e vantagens, a revisão de planos de cargos, salários e carreiras, inclusive a alteração de valores pagos a título de remuneração de cargos comissionados ou de livre provimento e remuneração de dirigentes, quando for o caso e de acordo com a Política de Gestão de Pessoas da Empresa.

A remuneração da Administração, exercida pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva, bem como do Comitê de Auditoria Estatutário e do Conselho Fiscal é fixada pela Assembleia Geral, após manifestação do Comitê de Coordenação e Governança de Estatais (CCGE), em conformidade com a legislação aplicável, sendo vedado o pagamento de participação, de qualquer espécie, nos lucros da MGS aos membros do Conselho de Administração.

A remuneração dos órgãos estatutários encontra-se dentro dos limites definidos e aprovados em Assembleia Geral, não estando indexado a nenhum indicador.

Descrição	2022	2021	2020
Remuneração, encargos e benefícios	R\$3.997.852	R\$ 3.462.641	R\$ 2.857.768

A remuneração dos membros dos órgãos estatutários da Empresa inclui honorários, encargos sociais e trabalhistas, dentre outros. Os benefícios incluem o vale alimentação, previdência complementar e seguro de vida, quando aplicável.

## 12. MANIFESTAÇÃO

A Diretoria Executiva e o Conselho de Administração da MGS aprovam a Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa, referente ao exercício social de 2022, em conformidade com o artigo 8º, incisos I, III, e VIII da Lei Federal nº 13.303/16, e artigo 13, incisos I, III e VIII do Decreto Estadual nº 47.154/17.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2023.

**Helter Verçosa Morato**  
Diretor Jurídico

**Lucianna Feres Bichara Peixoto Gomes**  
Diretora de Recursos Humanos

**Michel Lopes França Chaves**  
Diretor de Operações e Serviços

**Paulo Henrique Fonseca de Melo**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Marcelo Magalhães Rosa Isoni**  
Diretor-Presidente

**Felipe Magno Parreiras de Sousa**  
Conselheiro

**Giovani Domingos Beraldo**  
Conselheiro

**Gustavo Eugênio Maciel Rocha**  
Conselheiro

**Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz**  
Conselheiro

**Marcelo Magalhães Rosa Isoni**  
Conselheiro

**João Aparecido de Lima**  
Conselheiro Vice-Presidente

**Valéria Pires Amoroso Lima**  
Conselheira e Presidente do  
Conselho de Administração





Av. Álvares Cabral, 200 - 2º, 12º e 16º andares,  
Centro - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.170-000.  
Tel.: (31) 3239-8400/3239-8700